



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Lei N° 47, de 14 de novembro de 1969.

Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Montadas, para o exercício financeiro de 1970.

O Prefeito do Município de "Montadas", Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Montadas, em sessão de 05 de novembro de 1969, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Orçamento Geral do Município "Montadas", para o exercício financeiro de 1970, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a Despesa em NCR\$ 71.080,41 (Setenta e um mil, oitenta cruzeiros novos e quarenta e um centavos).

Art. 2°. A Receita será realizada mediante a arrecadação das Rúbricas na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo N° 02 e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - Receita Corrente	
1.1 - Receita Tributária	NCR\$ 5.213,61
1.4 - Transferências Correntes	NCR\$ 30.782,60
1.5 - Receitas Diversas	<u>NCR\$ 5.656,50</u>
	NCR\$ 41.652,71
2 - Receita de Capital	
2.5 - Transferências Capital	<u>SCR\$ 29.427,70</u>
TOTAL DA RECEITA.....	CR\$ 71.080,41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Art. 3º. A Despesa será realizada na forma especificada no anexo N° 2, conforme o seguinte desdobramento:

0 - Governo e Administração Geral	NCR\$ 13.939,68
1 - Administração Financeira	NCR\$ 6.840,00
4 - Viação de Transportes e Comunicações ..	NCR\$ 7.350,00
6 - Educação e Cultura	NCR\$ 20.600,00
7 - Saúde	NCR\$ 16.365,69
9 - Serviços Urbanos	NCR\$ 5.985,04
Total da Despesa	NCR\$ 71.080,41

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- a) Efetuar operação de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita destinada (art. 69 da Constituição Federal de 1967);
- b) Proceder abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do art. 7º da Lei N° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de "Montadas", em 14 de novembro de 1969.

Luiz Avelino Gomes
Prefeito Municipal